



**HASTA PÚBLICA**

---

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

---

**Alienação de Sucata Diversa**

SETEMBRO 2025

## CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA

### REQUISITOS E CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA

#### 1 – Entidade promotora do procedimento:

1.1 - O presente procedimento é promovido pela RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, com o contacto telefónico 249 749 010, e o endereço de correio eletrónico: geral@rstj.pt.

1.2 - A decisão de alienação subjacente ao presente procedimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração reunido em 26 de setembro de 2025.

#### 2 – Objeto:

2.1 – A Alienação, em Hasta Pública, por Licitação Verbal, de Sucata, constituída por sucata ferrosa da TMB, acumulados nas instalações da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.

2.2 – A alieação dos bens compreende a remoção, transporte e tratamento dos resíduos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

2.3 As propostas apresentadas deverão ser válidas para a venda do bem constante da presente hasta pública e assumirão uma validade de 12 meses após adjudicação.

#### 3 – Condições de admissão ao presente procedimento:

3.1 – Podem concorrer ao presente procedimento pessoas individuais ou coletivas, desde que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de remoção, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

3.2 - Os interessados devem no acto de registo apresentar documento legal que demonstre que tomem habilitações para retomar os produtos em hasta pública (licença de gestão de resíduos).

#### 4 – Base de licitação e critério de arrematação:

4.1 - As ofertas serão realizadas por lances mínimos de 10€ por tonelada;

4.2 - Base de licitação:

a) Sucata ferrosa da TMB - 300 toneladas - 90 €/tonelada

4.3 - Os interessados poderão fazer os repetivos reconhecimentos dos produtos, no dia 3 de outubro de 2025 até às 11h15m mediante marcação prévia, para o efeito devem contactar a RSTJ através do telefone 249 749 010.

#### 5 – Hasta pública de arrematação:

5.1 – O ato público terá lugar nas instalações da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, no dia 6 de outubro de 2025, pelas 11h30 e inicia-se com a leitura da lista de concorrentes admitidos, seguido do início da praça, e será dirigida pela Comissão do procedimento designada por despacho do Diretor Geral com poderes delegados na procuração emitida em 7 de dezembro de 2021, conjugada com a delegação de competências deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de novembro de 2021.

5.2 – Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.

5.3 – Se, por motivo justificado, não for possível à RSTJ EIM SA realizar a hasta pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização do novo acto.

5.4 – A Comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.

5.5 – Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação só poderão ser instruídas até ao encerramento da hasta pública.

5.6 – O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.

5.7 – A licitação termina quando Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, arrematado.

5.8 – Terminada a licitação, será elaborada Ata assinada por todos os membros da Comissão.

5.9 – Do ato público não são admitidas reclamações.

## 6 – Responsabilidades da entidade adquirente:

6.1 – No prazo de 48 horas após o término da hasta pública, o adjudicatário terá de fazer prova documental para o endereço, geral@rstj.pt:

a) Declaração de início de atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas (ou código de acesso);

b) Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso);

c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com a RSTJ;

e) Certificado do Registo Criminal para empresários em nome individual;

f) Certificado do Registo Criminal das pessoas coletivas e dos titulares dos órgãos de sociais (gerência ou administração);

g) Fotocópia do cartão de identificação e número de contribuinte, do(s) representante(s) do concorrente;

h) Documento comprovativo de habilitação para o exercício da atividade mencionada, Alvará de Licença de Gestão de Resíduos válido, para este tipo de resíduos, emitido pela Autoridade Regional de Resíduos (CCDR);

6.2 - A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes;

6.3 - Ao longo do período que vigorará a alienação o adjudicatário terá de realizar o levantamento dos produtos no prazo de 72 horas após o pedido da RSTJ para a recolha dos resíduos alienados, e transportá-los para as suas instalações, nos termos do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e de acordo com a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual;

6.4 - Caso o adjudicatário não realize o levantamento do produto de acordo com o número anterior e/ou não preste justificação que seja aceite pela RSTJ, será de imediato, cancelada a adjudicação do produto ou dos produtos que tenham sido adjudicados ao interessado na presente hasta pública;

6.5 – A entidade adquirente deverá possuir mão de obra e viaturas para recolha e transporte dos resíduos das instalações da RSTJ EIM SA até ao destino final;

6.6 – São ainda da responsabilidade da entidade adquirente todas as licenças ou autorizações e encargos legais necessárias/inerentes à execução dos trabalhos.

6.7 – É também responsabilidade do adquirente o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, relativamente a todo o pessoal que executa os serviços objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que daí resultem.

6.8 – O transporte dos resíduos será documentado com eGAR, Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos, emitida pela RSTJ no website SILiAmb, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

6.9 Em caso de se verificarem as desconformidade supra citadas será assumido como adjudicatário o concorrente seguinte da lista ordenada de propostas.

## 7 - Disposições Gerais:

7.1 - Caso se detetem quaisquer incumprimentos à legislação em vigor, os mesmos serão denunciados às autoridades competentes pela fiscalização, designadamente na área do ambiente.

## 8 - Pagamento do valor da arrematação:

8.1 – A RSTJ EIM SA emitirá uma factura com prazo limite de pagamento de quinze dias.

## 9 - Consulta do processo e esclarecimentos:

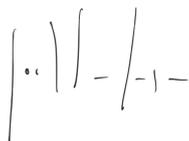
9.1 – O presente processo pode ser consultado no site da RSTJ em [www.rstj.pt](http://www.rstj.pt), ou na Direção Administrativa e Financeira todos os dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 14:00 h às 17:00h.

#### 10 – Legislação aplicável:

10.1 - Em tudo o que estiver omissa no presente procedimento por hasta pública, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos, e na legislação especial contida no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

Eco parque do Relvão, 26 de setembro de 2025

o Diretor Geral



---

(Joel Nunes Marques)

## DECLARAÇÃO

### Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Singular

Nome: \_\_\_\_\_ Contribuinte n.º \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_

Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_ Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da “Hasta Pública, por Licitação Verbal, para Alienação Sucata”, publicitado através do Programa do Procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer a atividade em conformidade com o conteúdo do mencionado

procedimento e demais normas legais aplicáveis, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

2. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

3. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

4. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

5. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### Identificação do Concorrente - Declaração de Pessoa Coletiva

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ Contacto telefónico: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

N.º de Pessoa Coletiva n.º \_\_\_\_\_ Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

O concorrente acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da “Hasta Pública, por Licitação Verbal, para Alienação Sucata”, publicitado através do Programa do Procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer a atividade em conformidade com o conteúdo do mencionado procedimento e demais normas legais aplicáveis, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, as quais aceita sem reservas.

Mais declara que renuncia a foro especial em tudo o que respeita à sua execução, vinculando-se ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor, e declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
2. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
3. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do no 1 do artigo 21º do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei no 19/2012, de 8 de maio, e no no 1 do artigo 460º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
4. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea na alínea b) do no 2 do artigo 562.o do Código do Trabalho;
5. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
6. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_